

PROCOLO GERAL

64333.001372/2023-79



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª RM

ASSUNTO

PASTA ÚNICA

2023

INTERESSADO: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

ASSUNTO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOR DE PORTÃO ELETRÔNICO NA CRO/12, EM MANAUS/AM.

ANEXOS: DISPENSA ELETRÔNICA 7/2023 – CRO/12

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
01				27			
02				28			
03				29			
04				30			
05				31			
06				32			
07				33			
08				34			
09				35			
10				36			
11				37			
12				38			
13				39			
14				40			
15				41			
16				42			
17				43			
18				44			
19				45			
20				46			
21				47			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM**

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2023

PROCESSO Nº 64333.001372/2023-79

Em conformidade com o disposto no Art. 75 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo nesta, Processo Administrativo referente à Dispensa Eletrônica acima citada, fundamentada no Art. 75, inciso I do art. nº 14.133/21, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas no DIEx nº 47-Almox/CRO/12, de 08 de maio de 2023.

Manaus, 08 de maio de 2023.



Adjunto da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º GPT E
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

Nota nº 1945, de 5 de junho de 2023, da(o) SALC
Para o BOLETIM INTERNO

Em

Chefe da Comissão Regional de Obras da 12ª RM

**ABERTURA DE PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Atendendo ao DIEx nº 47-Almox/CRO/12, de 08 MAIO 23, autorizei o início dos procedimentos e determinei a abertura do processo correspondente à Dispensa Eletrônica 7/2023, cujo objeto versa sobre serviço de instalação de motor de portão eletrônico em proveito da CRO/12, em Manaus/AM.

Em consequência, a Seção Técnica e a SALC adotem as providências cabíveis.

Chefe da Comissão Regional de Obras da 12ª RM

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Nota para Boletim de Acesso Restrito de 05/06/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

Fiscal Administrativo



Manaus, 08 de maio de 2023.

Requisição : 47-Almox/Fisc Adm/CRO/12
NUP : 64333.001372/2023-79
Do : Chefe do almoxarifado da CRO/12
Ao : Sr Fiscal Administrativo da CRO/12
Assunto : Serviço de instalação de motor de portão eletrônico
Ref. : Art 13, da IG Port Min 305/95 (IG 12-02)

160_2023_15000125

1. Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar o serviço abaixo especificado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBITEM	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER COM FORNECIMENTO DE MOTOR INDUSTRIAL DE 1 HP, 6 METROS DE CREMALHEIRA, 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO, 5 CONTROLES DE ABERTURA, 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COM CABO, DISJUNTOR, PROTEÇÃO DE REDE E ATERRAMENTO.	44903905	SERV	1	R\$ 4.626,82	R\$ 4.626,82

- O valor total da soma dos itens representa um montante de R\$ 4.626,82 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)
- O material será adquirido por DISPENSA ELETRÔNICA, pode-se verificar através de uma pesquisa de preços baseada nos orçamentos anexos, no qual a empresa PIN COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI se mostrou mais vantajoso economicamente para a Administração Pública.
- Justifica-se o serviço dos itens solicitados neste documento, tendo em vista as necessidades de instalação e aplicação de material.

Chefe do Almoxarifado da CRO/12

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

- Determino que seja realizado a compra do material relacionado, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com base no Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.
- Seja adotado o NUP 64333.001372/2023-79
- Sejam utilizados os seguintes recursos financeiros

PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
171460	1000000000	449039	160073	13DAFUNADOM

- O Almoxarifê, a SALC e o Fiscal Adm adotem as providências cabíveis de acordo com as leis e normas em vigor.

Ordenador de Despesas da CRO/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª RM



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº 64333.001372/2023-79

Dispensa de Licitação Nº 7/2023 – CRO/12ª RM

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOR DE PORTÃO ELETRÔNICO em proveito da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar, em Manaus/AM.

Valor estimado para a contratação: R\$ 4.626,82 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1998, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93, declaro que **há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar**, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Manaus, 08 de maio de 2023.

[Assinatura manuscrita e rubrica]

[Rubrica]

Ordenador de Despesas da CRO /12ª RM
Nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022
Publicada no DOU 91 de 16 de maio de 2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – CRO/12
Processo Administrativo nº 64333.001372/2023-79**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio da **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª RM – CRO/12**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 2061, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP: 69.037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160017 – CRO/12

Data da sessão: 24/05/2023

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 10.30h (horário de Brasília)

1. OBJETO

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	16	SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER COM FORNECIMENTO DE MOTOR INDUSTRIAL DE 1 HP, 6 METROS DE CREMALHEIRA, 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO, 5 CONTROLES DE ABERTURA, 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COM CABO, DISJUNTOR, PROTEÇÃO DE REDE E ATERRAMENTO.	SERV	01	R\$ 4.626,82	R\$ 4.626,82
	44903905					

CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO.

O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 4.626,82 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**.

- 1.1. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.



2. FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme **inciso I, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21**, pelo menor preço por item.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 3.1 O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2 No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, a CRO/12 poderá se valer de proposta obtida por meio de pesquisa de preços, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

- 4.1. Será descentralizado o recurso para a UG 160017, após o pronto da licitação.

5. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 5.1 O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 5.2 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

6. DISPENSA ELETRÔNICA

- 6.1 A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com o "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 6.2 Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a CRO/12, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 6.3 A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 60 dias.
- 6.4 Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 6.5 Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

A handwritten signature in black ink.

6.6 A CRO/12 poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.



7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 7.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e a CRO/12 correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 7.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 7.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

8 RESCISÃO

- 8.1 Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

9 LOCAL DE ENTREGA

- 9.1 Os serviços deverão ser realizados Na Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar (CRO/12), localizada na Av. Coronel Teixeira, nº 2061 - Compensa, Manaus - AM, 69037-473 – Contato: (92) 3238-7514.

10 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 10.1 A Contratada deverá executar os serviços no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 10.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

A handwritten signature in black ink.

- 10.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
- 10.7 A empresa vencedora dos itens deverá atentar para a correta descrição técnica dos itens descritos no início do termo de referência em **1. OBJETO**.
- 10.8 Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

11 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 11.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

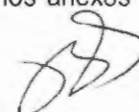
11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

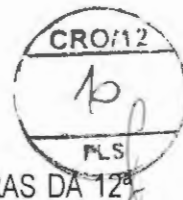
11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.





12 FATURAMENTO

12.2 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

12.3 Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13 PRAZO PARA PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

13.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX)

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

14.1.2 Os custos relativos ao frete do objeto serão integralmente de responsabilidade da contratada,

14.1.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

- 14.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 14.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 14.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;
- 15.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 15.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- 15.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 16.1 Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3238-7514 e 3238-6853 ou pelo e-mail licitacro12@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Informática.

17 ANEXOS

- 17.1 Orçamento de referência da administração.

Manaus, 08 de maio de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023
(Processo Administrativo nº 64333.001372/2023-79)

Torna-se público que o (a) Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar, por meio do (a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso I**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e legislação aplicável.

Data da sessão: 24/05/2023.

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá em 1 item independente, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBITEM	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA
1	SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER COM FORNECIMENTO DE MOTOR INDUSTRIAL DE 1 HP, 6 METROS DE CREMALHEIRA, 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO, 5 CONTROLES DE ABERTURA, 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COM CABO, DISJUNTOR, PROTEÇÃO DE REDE E ATERRAMENTO.	05	SERV	01	R\$ 4.626,82	R\$ 4.626,82



1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico < <https://pncp.gov.br/> > do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.



- 3.10.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 10:30h (horário de Brasília-DF) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (Um real).
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



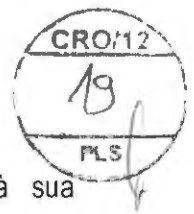
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1.** para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.7.2.** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.7.3.** será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

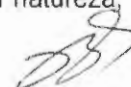
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

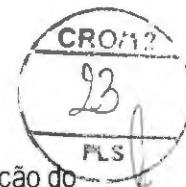
9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus-AM, 8 de maio de 2023.



Ordenador de Despesas da CRO/12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023
(Processo Administrativo nº 64333.001372/2023-79)**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a contratação do serviço trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo CRO/12 e 2º GpE, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

Manaus, 08 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2º Gpt E
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: Serviço de automatização de portão com motor de 1 HP, 5 controles e infraestrutura elétrica, com fornecimento.

Órgão: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª RM
Setor Requisitante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12ª RM
Responsável pela Demanda: PIN COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
Telefone: 93 99118-8613

1. Justificativa de necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A automatização do portão principal da Comissão Regional de Obras da 12ª RM justifica-se o serviço por proporcionar o melhor controle na entrada e saída de veículos particulares e viaturas militares da OM, proporcionando também maior segurança orgânica do aquartelamento e melhor controle da guarnição de serviço.

2. Quantidade de serviço da solução a ser contratada:

O serviço será realizado no portão principal da O.M, incluindo a instalação de (01) um motor semi-industrial de 1 HP, 6 metros de cremalheira, 2 sensores antiesmagamento, 5 controles de abertura, 1 botoeira e infraestrutura elétrica, com cabo, disjuntor, proteção de rede e aterramento.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A presente contratação deve ser realizada dentro do exercício financeiro do ano de 2023.

4. INDICAÇÃO dos membros da Equipe de Planejamento:

Ciente: Chefe do Almoxarado – CRO12	Ciente: Fiscal Administrativo – CRO12
--	--

Manaus, 08 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
Avenida Coronel Teixeira, Nr 2061, Bairro Ponta Negra –
MANAUS(AM)–CEP: 69037-000
Telefon:(92)3238-7514-FAX(92)3238-6198-E-
mail: fiscalizacao.crol2@gmail.com

Ofício nº 7-Almox/Fisc Adm/CRO/12
EB: 64333.001373/2023-13

Manaus, AM, 05 de abril de 2023.

Ao Sr.
Gerente de Vendas da empresa **PIN COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI**.
Rua Alvarez de Azevedo nº 50 sala 01 Compensa – Manaus/AM - CEP: 69036-410.
Assunto: **Cotação de preço**

Solicito a possibilidade desse Gerente orçar o seguinte serviço listado abaixo:

Item	Descrição	Qtd
1	SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER COM FORNECIMENTO DE MOTOR INDUSTRIAL DE 1 HP, 6 METROS DE CREMALHEIRA, 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO, 5 CONTROLES DE ABERTURA, 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COM CABO, DISJUNTOR, PROTEÇÃO DE REDE E ATERRAMENTO.	1

Atenciosamente,

Ordenador de Despesas da CRO/12



PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª RM

1. DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PIN COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI			
CNPJ: 33.803.411/0001-74			
ENDEREÇO: Rua Álvarez de Azevedo, nº 50- Sala 01 - Compensa			
CIDADE: Manaus		UF: AM	CEP: 69036-410
TELEFONE: (93) 99118-8613		FAX:	
E-MAIL: comerciopin@gmail.com			
PESSOA PARA CONTATO: Carlos Cesar			
BANCO: 104	AGÊNCIA: 1043	OP: 003	CONTA CORRENTE: 3778-0

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
01	Serviço de automatização de portão de correr com fornecimento de motor industrial de 1 HP, 6 metros de cremalheira, 2 sensores antiesmagamento, 5 controles de abertura, 1 botoeira e infraestrutura elétrica, com cabo, disjuntor, proteção de rede e aterramento.	Und	1	R\$ 4.626,82	R\$ 4.626,82
TOTAL					R\$ 4.626,82

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da apresentação.

2. Declaramos estarem inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.

Manaus/AM, 10 de abril de 2023.

Carlos Cesar Fernandes da Silva

PIN COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
Carlos Cesar Fernandes da Silva
Representante Legal
CPF: 910.196.992-72
RG: 64082889 SSP/PA



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

Avenida Coronel Teixeira, Nr 2061, Bairro Ponta Negra –

MANAUS(AM)–CEP: 69037-000

Telefon:(92)3238-7514-FAX(92)3238-6198-E-

mail: fiscalizacao.crol2@gmail.com

Ofício nº 10-Almox/Fisc Adm/CRO/12

EB: 64333.001599/2023-14

Manaus, AM, 20 de abril de 2023.

Ao Sr.

Gerente de Vendas da empresa **CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua General Jacintho Botinelly, 311 Alvorada – Manaus/AM - CEP: 69042-180.

Assunto: **Cotação de preço**

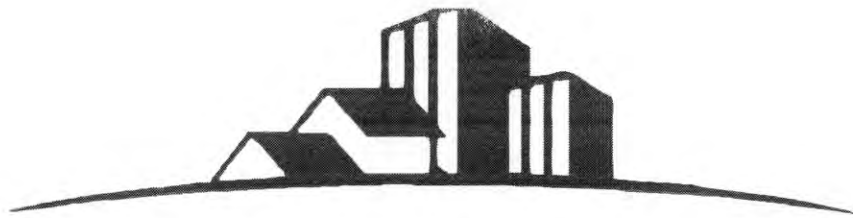
Solicito a possibilidade desse Gerente orçar o seguinte serviço listado abaixo:

Item	Descrição	Qtd
1	SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER COM FORNECIMENTO DE MOTOR INDUSTRIAL DE 1 HP, 6 METROS DE CREMALHEIRA, 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO, 5 CONTROLES DE ABERTURA, 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COM CABO, DISJUNTOR, PROTEÇÃO DE REDE E ATERRAMENTO.	1

Atenciosamente,



Ordenador de Despesas da CRO/12



CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.007.718/0001-33

À COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS

A CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.007.718/0001-33, estabelecida na RUA GENERAL JACINTHO BOTINELLY, 311 ALVORADA, CEP 69042-180, MANAUS-AM vem apresentar proposta, conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE 1HP, 5 CONTROLES E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00
				TOTAL	R\$ 5.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).

Manaus/AM, 26 de abril de 2022.

Oneide Coringa de Lemos
Socia-Administradora
CPF: 456.705.602-72



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

Avenida Coronel Teixeira, Nr 2061, Bairro Ponta Negra –

MANAUS(AM)–CEP: 69037-000

Telefon:(92)3238-7514-FAX(92)3238-6198-E-

mail: fiscalizacao.crol2@gmail.com

Ofício nº 11-Almox/Fisc Adm/CRO/12

EB: 64333.001601/2023-55

Manaus, AM, 20 de abril de 2023.

Ao Sr.

Gerente de Vendas da empresa **NS SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES.**

Rua Alvares de Azevedo, 50 Térreo Compensa – Manaus/AM - CEP: 69063-410.

Assunto: **Cotação de preço**

Solicito a possibilidade desse Gerente orçar o seguinte serviço listado abaixo:

Item	Descrição	Qtd
1	SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER COM FORNECIMENTO DE MOTOR INDUSTRIAL DE 1 HP, 6 METROS DE CREMALHEIRA, 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO, 5 CONTROLES DE ABERTURA, 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COM CABO, DISJUNTOR, PROTEÇÃO DE REDE E ATERRAMENTO.	1

Atenciosamente,

Ordenador de Despesas da CRO/12



NS SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÕES



COMERCIAL@NSSERVICOS.COM



(92) 98146-2944

(92) 98407-9082



R. ALVARES DE AZEVEDO, 50 – TERREO
COMPENSA. Manaus - AM69063-410



WWW.NSSERVICOS.COM.BR



A empresa NS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 23.634.583/0001-08, vem apresentar proposta de execução de serviço para a Comissão Regional de Obras da 12ª RM, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE 1HP, 5 CONTROLES E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SV	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.900,00

Manaus/AM, 26 de abril de 2023.

A proposta é válida por 60 (sessenta dias), a contar da apresentação.

Newton Silva Gordiano
Sócio-Administrador
CPF: 940.914.632-15

ND	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Urbana	CRO/12 35 PLS
SI	05 - Locomoção Urbana (deslocamentos, em atos de serviço, do estafeta da OM).	
ND	33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
SI	06 - Serviços Técnicos Profissionais. 18 - Manutenção e Conservação de Equipamentos. 21 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas. 22 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	
ND	33.90.37 – Locação de Mão de Obra	
SI	01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. 02 - Limpeza e Conservação. 04 - Manutenção e Conservação de Bens-Imóveis.	
ND	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
SI	01 - Assinatura de periódicos e Anuidades. 05 - Serviços Técnicos Profissionais. 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. 14 - Locação de Bens Móveis e outras naturezas e intangíveis. 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. 19 - Manutenção e Conservação de Veículo (Sv confecção de placa). 20 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas. 36 - Multas Indedutíveis. 37 - Juros. 39 - Encargos Financeiros Indedutíveis. 45 - Serviço de Gás (exceto cocção de alimentos). 46 - Serviços Domésticos. -???. 59 - Material para divulgação. 62 - Serviços de produção industrial (objetos afetos a vida vegetativa da OM). 63 - Serviços Gráficos. 69 - Seguro Geral. 71 - Confecção de Mat de Acondicionamento e Embalagem (vida vegetativa). 78 - Limpeza e conservação. 79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. 83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos. 90 - Serviços de Publicação Legal.	

12/05/23 10:20

USUARIO: [REDACTED]



DATA EMISSAO : 26Jan23 VALORIZACAO : 26Jan23 NUMERO : 2023NC002652
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160017 / 00001 - C R O/12

OBSERVACAO

ATD 2 DE 6 COTAS FUNADOM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 SPC SGS SDIR DE 1 SET 22

PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD CRO12

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	449000		160073	I3DAFUNADOM	10.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 26Jan23 12:09

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Core-PE
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Pernambuco



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FACILITEX SERVIÇOS LTDA**, Rua Urano, nº 33, Vitória, São Mateus-ES, CEP: 29.942-250, inscrita no CNPJ sob o nº 14.540.677/0001-27, prestou ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco (Core-PE) os serviços abaixo descritos, de acordo com o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 049/2022:

Item	Descrição	Quant.
01	Serviço de desinstalação de ar condicionado 18.000 BTU e instalação de ar condicionado HI-WALL de 9.000 BTU, localizado na sala comercial nº 1002, localizada no 10º andar do Empresarial Padre Roma, Nº 120, Parnamirim, Recife/PE.	01
02	Serviço de desinstalação de ar condicionado 18.000 BTU e instalação de ar condicionado HI-WALL de 24.000 BTU, localizado na sala comercial nº 1001, localizada no 10º andar do Empresarial Padre Roma, Nº 120, Parnamirim, Recife/PE.	01

Os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante o Core-PE.

Recife, 29 de maio de 2023.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente – Core-PE

Pedro Ferreira do Monte
Fiscal de Contratos – Core-PE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Mateus -ES 24 de março de 2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Facilitex serviços Ltda. inscrita no CNPJ:14.540.677/0001-27, estabelecida na Rua urano nº33 , bairro vitória CEP: 29942-250 São Mateus- ES, é prestador de serviços ,contratado conforme estabelecido na lei 8666/93, sem nenhum óbice ao ALPHA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ n.º:20892846/0001-90 sediada na Rua Dr Arlindo Sodré, Centro N° 1258, São Mateus-ES CEP: 29930290, prestação de serviços especializada em assistência técnica para execução de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização, instalação de ar condicionado de 9 mil btus do edifício da Alpha, no valor estimado total R\$ 5.000,00 cinco mil reais.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL BATISTA PEREIRA
Data: 24/03/2023 20:08:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Nome: Rafael Batista Pereira

Endereço:Rua Washington Castelo Dutra, Arnaldo Bastos, N° 90 São

Mateus-ES CPF/MF:124.360.087-01 IDENTIDADE: 312567

ORGÃO-SPTC-ES

E-mail: alphaconstrucoes@gmail.com

ALPHA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 20.892.846/0001-90

(27) 99642-8644

alphaconstrucoes1@gmail.com

@alpha.construcoes



ACCM PJ A1 V5 - 121A 230105 5E0 FBE



147006

1ª Via - Titular do Certificado - Arquivamento Digital

TERMO DE TITULARIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICATipo do Certificado: **ACCM PJ A1 V5** - Código da Solicitação: **121A2301055E0FBE**

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - ARAC: **AC CERTIFICA MINAS v5**Endereço eletrônico: <http://ccd.accertificaminas.com.br>AR: **AR Segura Certificação Digital**Endereço eletrônico: <http://seguracertificacaodigital.com.br>Telefone: **17 4141-2325****2. Identificação do Titular do Certificado Digital**Nome empresarial: **FACILITEX SERVICOS LTDA**Número(CNPJ): **14540677000127**Representante(s) Legal (is): **ALESSANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES**Data de nascimento: **13/08/1987**CPF: **11455753742** RG:Email: facilitex7adm@gmail.com**3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital**

3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.

3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

Nome: **ALESSANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES**Data de nascimento: **13/08/1987**CPF: **11455753742** RG:Título Eleitor: **0** Zona: **Seção:**PIS/PASEP: **0** CEI: **0**Email: facilitex7adm@gmail.com**4. Dados para constar no Certificado Digital**

4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:

- nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
- demaís campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

5. Obrigações do Titular

5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;

5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital

6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

7. Revogação do Certificado Digital

7.1 O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

7.1.1 houver suspeita de comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

7.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.

7.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <https://arsegura.acsoluti.com.br>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

8. Da Autoridade Certificadora e da Autoridade de Registro

8.1 A AC e a AR:

8.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

8.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

8.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;

8.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

8.1.5 os dados pessoais fornecidos pelo titular são coletados, tratados e armazenados em obediência a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, conforme Política de Privacidade disponibilizada no momento inicial da emissão do Certificado Digital.

9. Disposições Finais 9.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br, bem como o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

9.2 Este Certificado Digital poderá ter o seu uso restringido conforme a regulamentação adotada pelo ofertante de serviços e aplicativos que exijam que o responsável pelo Certificado seja o representante legal da empresa ou entidade.

9.3 Este Certificado Digital tem **validade de 12 meses** a partir da data da validação.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <http://ccd.accertificaminas.com.br>

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo identificado.

Para minha segurança, alterarei a senha de revogação no site: <https://arsegura.acsoluti.com.br>

Senha: **0016ocdcjF0**



Termo de titularidade assinado digitalmente em
conformidade com as resoluções ICP-Brasil

05/01/2023 15:04:47

121A 230105 5E0 FBE - MOD-10 - 1.1r0 - 15.10.2012



Política de Privacidade

Apresentamos a seguir a política de privacidade da SOLUTI, com intuito de demonstrar a forma como iremos tratar os seus dados pessoais, por isso tentamos deixá-la compreensível.

Criada para mostrar o nosso compromisso com seus dados pessoais, iremos trabalhar com os pilares da segurança, privacidade e transparência. Nosso objetivo é explicar de uma forma clara, simples e objetiva, as nossas práticas, bem como, a forma pela qual trataremos os seus dados pessoais.

Queremos que tenha conhecimento sobre como fazemos a coleta, armazenamento de seus dados, bem como o compartilhamento. É importante e indispensável a leitura.

Quando você contrata conosco, se faz necessário apresentar os seus dados pessoais, que utilizamos respeitando a finalidade. Informamos que seus dados são armazenados em banco de dados, destinados a clientes, e trabalhamos com eles de forma confidencial, de maneira que possamos garantir a privacidade. Como empresa de IDTECH, pontualmente trabalhamos com segurança da informação, a qual é para nós pilar de sustentação da atividade.

O único controlador dos seus dados pessoais será a empresa SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.647/0001-95, com sede na Avenida 136, nº 797, Qd. F44, Lt. 36E, Edifício New York Square, Sala 1901 a 1905, Bloco B - Setor Sul, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74093-250

As práticas descritas nesta Política de Privacidade se aplicam ao tratamento de dados pessoais no Brasil e estão sujeitas às leis locais aplicáveis, com destaque para a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ou "LGPD") a partir de sua entrada em vigor.

A SOLUTI conserva todos os dados pessoais que coleta enquanto for necessário para prestar os serviços que disponibiliza aos seus clientes e para fins comerciais legítimos e essenciais, tais como para manter o desempenho do certificado digital e assinaturas digitais, tomar decisões empresariais acerca de funcionalidades e ofertas com base em dados, cumprir suas obrigações legais, e resolver disputas.

Cumprido o prazo mínimo de armazenamento dos dados pessoais, a SOLUTI eliminará ou tornará anônimo os dados pessoais dos clientes, de modo que não o identifiquem, exceto nos casos onde for legalmente permitido à SOLUTI ou obrigatório, manter determinados dados pessoais, incluindo situações como as seguintes:

1. Nos casos de existência de qualquer problema relativo ao indivíduo, como um crédito pendente de pagamento ou uma reclamação ou disputa não resolvida, a SOLUTI irá reter os dados pessoais necessários até que o problema seja resolvido;
2. Se a SOLUTI for obrigada a manter os dados pessoais para cumprir com suas obrigações legais, fiscais, de auditoria e contabilidade, irá reter os dados pessoais necessários pelo período exigido pela legislação aplicável;
3. Sempre que necessário para os legítimos interesses comerciais da SOLUTI, como a prevenção contra fraudes ou para manter a segurança dos seus usuários.

A SOLUTI compartilha os seus dados pessoais, com outras empresas do grupo SOLUTI, de forma a executar as atividades especificadas nesta Política.

A SOLUTI poderá fornecer Dados Pessoais sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial.

A SOLUTI também implementa medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger a segurança dos dados pessoais; contudo, tenha em atenção que nenhum sistema está completamente seguro. Utiliza da VPN para o trânsito dos dados pessoais entre a coleta e o armazenamento, sendo que estes são armazenados em sala cofre alocada em um data center no Brasil, quando utilizados para fins de emissão do Certificado Digital.

Informamos que a chave privada do titular poderá ser armazenada perante o PSC (Prestador de Serviço de Confiança), em ambiente de nuvem, ou ainda em HSM (Hard Security Module), mas também pode ser armazenado em hardware individualizado do titular (token e/ou smart card).

A SOLUTI implementa várias políticas, nomeadamente, a encriptação, diretrizes de acesso e de retenção, além de cláusulas contratuais, entre outras, para prevenir o acesso não autorizado e a retenção desnecessária de dados pessoais nos seus sistemas.

Ocasionalmente, a SOLUTI poderá efetuar alterar de forma unilateral o teor da presente Política de Privacidade, conforme a finalidade ou necessidade, tal qual para adequação e conformidade legal de disposição de lei ou norma que tenha força jurídica equivalente, cabendo ao titular verificá-la sempre que efetuar o acesso ao Site.

Por conseguinte, é fundamental que todo indivíduo se certifique de que lê toda e qualquer comunicação encaminhada pela SOLUTI atentamente, o que acontece através de e-mail cadastrado, sendo certo, que o e-mail informado pelo titular é por este dito que é de sua titularidade e uso, sendo o meio hábil para a comunicação com o titular.



Ciente dos termos desta Política de Privacidade, o titular se compromete a fornecer apenas dados pessoais verdadeiros, atuais e precisos. Você será o único responsável pelas informações falsas, desatualizadas ou imprecisas que fornecer diretamente a SOLUTI. Esses são os seus dados pessoais, que poderão ser solicitados na contratação com a SOLUTI, e não se limitam a:

- Nome, CPF, RG ou CNH, CEI (caso necessário), telefone e e-mail. Além disso quando submeter documentos que poderão conter seus dados pessoais e/ou de terceiros responsabiliza-se como o controlador dos dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis devendo adotar todas as medidas preventivas e de segurança, nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD?).
- Cookies;
- Dados cadastrais - obrigatórios para utilização de serviços ou contratação de produtos;
- Dados Pessoais fornecidos por terceiros - haja vista, recebê-los por intermédio de terceiros que possuam algum relacionamento com você e que seja necessário para a utilização dos nossos serviços, por exemplo, informações obtidas da ICP-Brasil.
- Dados profissionais - aqueles relacionados ao perfil profissional, bem como dados de identidade de classe, como número da CRO, OAB e CRM, número de matrícula institucional, e número do PIS;
- IP - internet protocol, que possibilita a identificação de dispositivos ou conexões do titular, que permitem rastrear as seções e ambientes visitados, a periodicidade e duração das visitas.
- Localização - utilizados para a autenticação titular no processo de assinatura eletrônica;

Os dados acima informados serão de uso exclusivo da empresa SOLUTI, para utilização na emissão de certificado digital, autenticação e assinaturas digitais.

Os dados serão utilizados também para geração de estatísticas, estudos, pesquisas e levantamentos pertinentes às atividades de certificação digital, e podemos garantir que os nossos modelos tecnológicos são consistentes e pautados em princípios legais e éticos.

Na função de ente credenciado a atuar no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, a SOLUTI coleta e trata dados pessoais de seus Titulares de Interesse para as seguintes finalidades:

- a. Emitir e gerir certificado digital para pessoa física ou jurídica;
- b. Realizar serviço de suporte e atendimento ao cliente e/ou a titular de certificado digital;
- c. Realizar a gestão e o suporte operacional de Agentes de Registro;
- d. Realizar atribuições específicas de gestão de recursos humanos;
- e. Credenciar e autorizar novo ente ou prestador de serviço junto à ICP-Brasil;
- f. Autenticar documentos eletrônicos pela aposição de assinatura digital;
- g. Habilitar ou desabilitar Agente de Registro em Autoridade de Registro vinculada, produzindo cadastro e dossiê e autorizando-o no sistema de emissão; e
- h. Garantir a conformidade com as normas da ICP-Brasil.

As tecnologias utilizadas pela SOLUTI estão alinhadas a esta política.

O tratamento dos dados pessoais do titular poderá ser realizado:

- Mediante consentimento livre, informado e inequívoco, quando necessário;
- Para cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para estabelecer uma relação contratual entre o titular e a SOLUTI;
- A fim de responder a solicitações do titular;
- Para proteger os interesses vitais de qualquer pessoa;

Quando necessário para atender aos interesses legítimos da SOLUTI.

Ao longo desta Política de Privacidade, informamos que alguns dados pessoais, como a biometria, somente serão coletados com o seu consentimento, isto quando envolvam menores e incapazes. Da mesma forma, esses dados pessoais somente poderão ser tratados mediante autorização e para as finalidades descritas acima. Havendo interesse da empresa em proceder alteração dos fins ora definidos, haverá contato prévio, por e-mail.

Como condição para acesso e uso das funcionalidades exclusivas do Site, o titular declara ser maior de 18 (dezoito) anos ou, caso seja menor de idade, o titular declara que obtém, neste ato, o expresso consentimento de seus responsáveis legais, bem como fez a leitura completa e atenta das regras da presente Política de Privacidade, conferindo assim sua livre, informada e inequívoca concordância com os termos aqui estipulados.

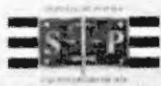
O titular reconhece que toda comunicação realizada por e-mail (aos endereços por ele informados), SMS, aplicativos de comunicação instantânea, videoconferência ou qualquer outra forma digital, virtual e digital também são válidas como prova documental, sendo eficazes e suficientes para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços prestados pela SOLUTI, bem como às condições de sua prestação, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas nesta Política de Privacidade.

Ao ler esta Política de Privacidade e clicar, ao final, em "Eu li e entendi as condições de tratamento dos meus dados pessoais, conforme descrito nesta Política de Privacidade", bem como, declaro ter feito a completa e atenta leitura das regras da presente Política de Privacidade.

Caso você ainda tenha dúvidas, reclamações ou queira se comunicar com a SOLUTI, como tratamos os seus dados, você pode entrar em contato conosco através do e-mail: lgpd@soluti.com.br

Em caso de dúvidas referentes à emissão, validação, instalação, revogação e outras relacionadas ao seu Certificado Digital, favor entrar em contato através do seguinte canal de comunicação <https://www.soluti.com.br/duvidas-e-suporte>

Atualizada em 24/02/2022. AC SOLUTI SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A



Cadastro de Pedido de Certidão



Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias.

Dados para Emissão da Certidão

Número do Pedido : 66489312
Data do Pedido : 26/05/2023

Resumo do Pedido

Modelo : CERT DIST - FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES
Razão Social : FACILITEX SERVIÇOS LTDA
Pessoa : Jurídica
Documentos : CNPJ: 14.540.677/0001-27

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : FACILITEX7ADM@GMAIL.COM

"Construção de Edifícios; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Coleta de resíduos não-perigosos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos; Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e Refrigeração. Obras de montagem industrial; Serviços de pintura de edifícios em geral; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Organização logística do transporte de carga; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Imunização e controle de pragas urbanas. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Atividades de cobranças e informações cadastrais; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Produção e promoção de eventos esportivos; Serviço de poda de árvores para lavouras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente. E exercerá as seguintes atividades: CNAE 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; CNAE 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; CNAE - 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; CNAE 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; CNAE 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta; CNAE 33.14-7-21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos; CNAE 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; CNAE 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; CNAE 41.20-4-00 Construção de Edifícios; CNAE 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; CNAE 42.22-7-02 - Obras de irrigação; CNAE 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial; CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; CNAE 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e Refrigeração; CNAE 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; CNAE 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; CNAE 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; CNAE 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; CNAE 43.30-4-05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; CNAE 43.30-4-99 Outras obras de acabamento da construção; CNAE 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; CNAE 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista; CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos; CNAE 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga; CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; CNAE 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; CNAE 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; CNAE 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; CNAE 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; CNAE 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; CNAE 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; CNAE 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; CNAE 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; CNAE 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais; CNAE 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; CNAE 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos; CNAE 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; CNAE 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; CNAE 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; CNAE 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente."

Responsáveis Técnicos:**ROSIMAR ROGÉRIO SILVA SANTOS**

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-053226/D	Data de Registro:	07/05/2021
Registro Nacional (RNP):	0820118575	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	18/04/2022

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:**ALESSANDRO DE OLIVERA RORIGUES**

Início:	11/04/2022	CPF:	11455753742
---------	------------	------	-------------

Qualificação: EMPRESÁRIO

SELMA CUNHA DE FRANCA

Início: 11/04/2022

CPF: 09489077704

Qualificação: EMPRESÁRIA

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2023	Única	712,81	26/05/2023		ES	Quitado
2022	Única	409,38	19/04/2022		ES	Quitado



Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e, somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<https://www.creaes.org.br>), através do nº 28978

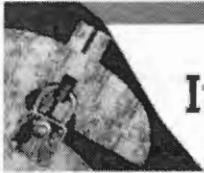
Emitida via Internet em: sexta-feira, 26 de maio de 2023 19:04

Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2023 às 15:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.540.677/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646E.5C98.C975.5264 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Número de inscrição14.540.677/0001-27
MATRIZ**Data de abertura**

10/10/2011

Endereço eletrônico

FACILITEX7ADM@GMAIL.COM

Telefone

27 97446187

Nome empresarialFACILITEX SERVICOS LTDA
[Veja histórico de nomes](#)**Nome de fantasia**

FACILITEX

Natureza jurídica2062 - SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
ENTIDADES EMPRESARIAIS**CNAE**

00000 - SEM INFORMAÇÃO

Logradouro

R URANO

Número

33

Complemento**CEP****Bairro/Distrito**

VITORIA

Município

SÃO MATEUS

UF

ES

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL**QUADRO SOCIETÁRIO****RECURSOS RECEBIDOS****FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL**

Valores recebidos ⓘ: R\$ 236.698,43

NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL**FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL**

Valor das Notas Fiscais: R\$ 6.418,44





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FACILITEX SERVICOS LTDA**

CNPJ: **14.540.677/0001-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **FACILITEX SERVICOS LTDA**, CNPJ 14.540.677/0001-27, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h04min59 do dia 24/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7Q7Q.TSQ6.GZ9A.HF4P

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



FACILITEX

serviços ltda

ANEXO
PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA No 01/2023 – CRO/12
Processo Administrativo no 64333.001372/2023-79

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa proposta de preços para o fornecimento dos serviços abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos, de acordo com os elementos técnicos, valores e quantitativos relacionados nas Planilhas de Composição de Preços em anexo.

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTA DE CERRAMENTO DE ALUMÍNIO DE 1 HP, 6 METROS DE ABERTURA, 2 SENSORES ANTES MAGAMENTO, 5 CONTROLES DE ABERTURA, 1 BOTÃO E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COM CABO, DISJUNTOR, PROTEÇÃO DE REDE E ATERRAMENTO.	SERV	UN	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
Serviços Ltda VALOR TOTAL					R\$ 4.600,00	

Obs: O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R \$4.600,00 (quatro mil seiscentos reais e zero centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades neles especificadas.



FACILITEX
SERVIÇOS LTDA

CONTATO: (27)99744-6187 (27)99897-2551
Rua: urano n°33, Cidade: São Mateus, Estado: Espírito Santo, CEP: 29942-250
SITE: WWW.FACILITEX.COM.BR
E-MAIL: FACILITEX@GMAIL.COM



FACILITEX

serviços Ltda

Declaramos que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, tributos, impostos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

Caso nos seja adjudicado o objeto da dispensa de licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato e a executá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados da empresa e do representante legal.

Prezado Senhor,

Em complemento à proposta apresentada via sistema, confirmo nossos dados e ratifico as informações prestadas no sistema.

Razão Social: Facilitex Serviço Ltda	
Endereço: Complexo Residencial nº33, B. Vitória, C. São Mateus-ES	
CNPJ nº: 14540677000127	
Inscrição Estadual nº: 02891487	Inscrição Municipal nº: 0013886
Fone: (27) 99897-2551	e-mail: facilitex7adm@gmail.com



Serviços Ltda

Contatos: WhatsApp 27 99897-2551 | 27 99744 8187 | E-mail: facilitex7adm@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ROSIMAR ROGÉRIO SILVA SANTOS

Profissão: Engenheiro Civil o

CPF: 15374578707

Registro CREA / Carteira nº: ES-053226/D

Endereço: RUA ESTRADA RIO MARIRICU, nº S/N. RANCHINHO.

CIDADE: SÃO MATEUS-ES

CEP: 29945702

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Nome: Alessandro de Oliveira Rodrigues

Endereço: Rua sete de setembro nº04, B. Porto, C. São Mateus-ES

CPF/MF: 114.557.537-42 / IDENTIDADE: 3035.741-ES ORGÃO-SPTC

E-mail: Ale_s_sandro@live.com

DADOS BANCÁRIO

Código do Itaú Unibanco: 341.

BANCO: ITAÚ

AGÊNCIA: 7409 CONTA 99640-7

CONTA CORRENTE

CHAVE PIX, FACILITEX7ADM@GMAIL.COM

FACILITEX SERVICOS

LTDA:14540677000127

Assinado de forma digital por

FACILITEX SERVICOS

LTDA:14540677000127

Dados: 2023.06.15 20:16:47 -03'00'

Alessandro de Oliveira Rodrigues

IDENTIDADE: 3035.741-ES

CPF/MF: 114.557.537-42

Contato: (27) 99897-2551

Endereço: Rua Sete de Setembro nº33, Cidade: São Mateus, Estado: Espírito Santo, CEP: 29942-250

Site: WWW.FACILITEX.COM.BR

E-mail: FACILITEX@GMAIL.COM

Cidade-São Mateus-ES, 15 de JUNHO de 2023.



FACILITEX
SERVIÇOS LTDA



FACILITEX

serviços ltda

ANEXO
PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA No 01/2023 – CRO/12
Processo Administrativo no 64333.001372/2023-79

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

Prezados senhores,

Apresentamos a Vossa proposta de preços para o fornecimento dos serviços abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos, de acordo com os elementos técnicos, valores e quantitativos relacionados nas Planilhas de Composição de Preços em anexo.

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTA DE CONFERÊNCIA, TIPO DE MOTOR ELÉTRICO DE 1 HP, 6 METROS DE ABERTURA, 2 SENSORES ANTIEMAGAMENTO, 5 CONTROLES DE ABERTURA, 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COM CABO, DISJUNTOR, PROTEÇÃO DE REDE E ATERRAMENTO.	SERV	UN	4.550,00	4.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.550,0000	

Obs: O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R \$4.550,00,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e zero centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades neles especificadas.



FACILITEX
SERVIÇOS LTDA

CONTATO: (27)99744-6187 (27)99897-2551
Rua: urano n°33, Cidade: São Mateus, Estado: Espírito Santo, CEP: 29942-250
SITE: WWW.FACILITEX.COM.BR
E-MAIL: FACILITEX@GMAIL.COM



FACILITEX

serviços Ltda

Declaramos que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, tributos, impostos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

Caso nos seja adjudicado o objeto da dispensa de licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato e a executá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados da empresa e do representante legal.

Prezado Senhor,

Em complemento à proposta apresentada via sistema, confirmo nossos dados e ratifico as informações prestadas via sistema.

Facilitex Serviços Ltda	
Endereço: Complejo Maritico nº33, B.Vitória, C.São Mateus-ES	
CNPJ nº: 14.540.677/000127	
Inscrição Estadual nº: 91.998.971	
Inscrição Municipal nº: 0013886	
Telefone: (27)99744-6187 / (27)99897-2551	
e-mail: facilitex7adm@gmail.com	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ROSIMAR ROGÉRIO SILVA SANTOS

Profissão: Engenheiro Civil o

CPF: 15374578707

Registro CREA / Carteira nº: ES-053226/D

Endereço: ESTRADA ESTRADA RIO MARIRICU, nº S/N. RANCHINHO.

CIDADE: SÃO MATEUS-ES

CEP: 29945702

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Nome: Alessandro de Oliveira Rodrigues

Endereço: Rua sete de setembro nº04, B. Porto, C. São Mateus-ES

CPF/MF: 114.557.537-42 / IDENTIDADE: 3035.741-ES ORGÃO-SPTC

E-mail: Ale_s_sandro@live.com

DADOS BANCÁRIO

Código do Itaú Unibanco: 341.

BANCO: ITAÚ

AGÊNCIA: 7409 CONTA 99640-7

CONTA CORRENTE

CHAVE PIX, FACILITEX7ADM@GMAIL.COM

Cidade-São Mateus-ES, 15 de JUNHO de 2023.

FACILITEX SERVICOS
LTDA:14540677000
127

Assinado de forma digital por
FACILITEX SERVICOS
LTDA:14540677000127
Dados: 2023.06.16 21:30:21
-03'00'

Alessandro de Oliveira Rodrigues

IDENTIDADE:3035.741-ES

CPF/MF:114.557.537-42

Sócio proprietário



FACILITEX
SERVIÇOS LTDA

CONTATO: (27)99744-6187 (27)99897-2551
Rua: urano nº33, Cidade: São Mateus, Estado: Espírito
Santo, CEP: 29942-250
SITE: WWW.FACILITEX.COM.BR
E-MAIL: FACILITEX@GMAIL.COM



Balanceadoras JM Máquinas

A JM Máquinas é a Maior Fabricante de Máquinas Automotivas do Brasil há M
20 Anos

JM Máquinas



FACILITEX SERVICOS LTDA - CNPJ 14540677000127



Safe Digital

Certificado Digital modelo A1 ou A3 com cartão ou token até 6x sem juros

Safe Digital Dom Pedro

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Tipo	PUBLICIDADE	
14.540.677/0001-27	FACILITEX SERVICOS LTDA	FACILITEX	MATRIZ		
Data Abertura	Situação Cadastral	Data da Situação Cadastral	Capital Social		
10/10/2011	ATIVA	10/10/2011	R\$ 30.000		
Natureza Jurídica	Empresa MEI				
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não				
Logradouro	Número	Complemento	CEP	Bairro	Município
RUA URANO	33		29942-250	VITORIA	SAO MATEUS
UF					
ES					
Telefone	E-MAIL				
27 99744-6187	FACILITEX7ADM@GMAIL.COM				

Quadro Societário

ALESSANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Sócio-Administrador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.540.677/0001-27 DUNS®: 901091854
Razão Social: FACILITEX SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: FACILITEX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/11/2023
FGTS Validade: 19/06/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/06/2023
Receita Municipal Validade: 11/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 28/02/2023 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2023 17:01:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FACILITEX SERVICOS LTDA**
CNPJ: **14.540.677/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Serviço de automatização de portão com motor de 1HP para a CRO/12			
33.803.411/0001-74 - PIN COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA	Sim	R\$ 4.626,8000	
Descrição detalhada: Serviço de automatização de portão com motor de 1HP para a CRO/12			
97.519.100/0001-60 - T D A -CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 4.626,8200	
Descrição detalhada: Obras Civis Públicas (Construção)			
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA	Sim	R\$ 4.626,8200	
Descrição detalhada: SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER COM FORNECIMENTO DE MOTOR INDUSTRIAL DE 1 HP, 6 METROS DE CREMALHEIRA, 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO, 5 CONTROLES DE ABERTURA, 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COM CABO, DISJUNTOR, PROTEÇÃO DE REDE E ATERRAMEN TO.			

Lances do Item 1

15/06/2023 10:35:15	33.803.411/0001-74	R\$ 4.625,0000
15/06/2023 11:18:35	14.540.677/0001-27	R\$ 4.624,0000
15/06/2023 16:08:19	09.068.212/0001-85	R\$ 4.623,0000
15/06/2023 16:10:05	14.540.677/0001-27	R\$ 4.622,0000
15/06/2023 16:27:57	09.068.212/0001-85	R\$ 4.621,0000
15/06/2023 16:27:58	14.540.677/0001-27	R\$ 4.620,0000
15/06/2023 16:28:00	09.068.212/0001-85	R\$ 4.619,0000
15/06/2023 16:28:00	14.540.677/0001-27	R\$ 4.618,0000
15/06/2023 16:28:02	09.068.212/0001-85	R\$ 4.617,0000
15/06/2023 16:28:02	14.540.677/0001-27	R\$ 4.616,0000
15/06/2023 16:28:06	09.068.212/0001-85	R\$ 4.615,0000
15/06/2023 16:28:06	14.540.677/0001-27	R\$ 4.614,0000
15/06/2023 16:28:07	09.068.212/0001-85	R\$ 4.613,0000
15/06/2023 16:28:07	14.540.677/0001-27	R\$ 4.612,0000

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12
DISPENSA 7/2023



Período para entrega de proposta: 05/06/2023 09:35:43 até 15/06/2023 10:29:59

Período para envio de lances: 15/06/2023 10:30:00 até 15/06/2023 16:30:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Serviço de automatização de portão com motor de 1HP para a CRO/12

Item 1 - Obras Civis Públicas (Construção)

Obras Civis Públicas (Construção)

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 4.626,8200
Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27, melhor lance: R\$ 4.600,0000, valor negociado: R\$ 4.550,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.300.597/0001-74 - DARCOS ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 4.626,0000	
Descrição detalhada: Automação de 1 portão na cro12.			
14.540.677/0001-27 - FACILITEX SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 4.626,8200	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Obras Civis Públicas (Construção) - Obras Civis Públicas (Construção)			
Valor negociado: R\$ 4.550,0000			
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ	Sim	R\$ 4.626,8200	
Descrição detalhada: SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER COM FORNECIMENTO DE MOTOR INDUSTRIAL DE 1 HP, 6 METROS DE CREMALHEIRA, 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO, 5 CONTROLES DE ABERTURA, 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COM CABO, DISJUNTOR, PROTEÇÃO DE REDE E ATERRAMENTO.			
23.634.583/0001-08 - NS SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA	Sim	R\$ 4.626,8200	



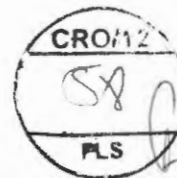
Data/Hora	Descrição
15/06/2023 16:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
15/06/2023 16:30:01	Item teve empate real para o valor 4.626,8200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/06/2023 16:30:01	Item encerrado para lances.
15/06/2023 17:03:31	Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 convocado para negociação de valor.
16/06/2023 21:19:20	Negociação encerrada. Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 informou R\$ 4.550,0000.
19/06/2023 10:27:40	Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.600,0000, valor negociado: R\$ 4.550,0000. Motivo: Proposta aceita para o item: Licitante FACILITEX SERVIÇOS LTDA (CNPJ 14.540.677/0001/27).
19/06/2023 10:36:38	Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 foi habilitado.
19/06/2023 10:38:52	Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.600,0000, valor negociado: R\$ 4.550,0000.
19/06/2023 10:39:27	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 7/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/06/2023 10:30:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/06/2023 16:56:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Dispensa 7/2023

Data/Hora	Descrição
15/06/2023 10:30:02	Abertura da sessão pública
15/06/2023 16:56:52	Início da etapa de julgamento de propostas

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 16:28:08	09.068.212/0001-85	R\$ 4.611,0000
15/06/2023 16:28:09	14.540.677/0001-27	R\$ 4.610,0000
15/06/2023 16:28:09	09.068.212/0001-85	R\$ 4.609,0000
15/06/2023 16:28:10	14.540.677/0001-27	R\$ 4.608,0000
15/06/2023 16:28:10	09.068.212/0001-85	R\$ 4.607,0000
15/06/2023 16:28:11	14.540.677/0001-27	R\$ 4.606,0000
15/06/2023 16:28:11	09.068.212/0001-85	R\$ 4.605,0000
15/06/2023 16:28:12	14.540.677/0001-27	R\$ 4.604,0000
15/06/2023 16:28:13	09.068.212/0001-85	R\$ 4.603,0000
15/06/2023 16:28:14	14.540.677/0001-27	R\$ 4.602,0000
15/06/2023 16:28:14	09.068.212/0001-85	R\$ 4.601,0000
15/06/2023 16:28:15	14.540.677/0001-27	R\$ 4.600,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/06/2023 16:30:01	O item 1 teve empate real para o valor 4.626,8200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/06/2023 16:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 14.540.677/0001-27	15/06/2023 17:03:31	Sr. Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr Licitante, deseja negociar proposta pelo valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)?.
Sistema para o participante 14.540.677/0001-27	15/06/2023 17:06:00	Sr Licitante, pergunto sobre exequibilidade do serviço em virtude de sua empresa possuir domicílio em outra Unidade da Federação (Rua Urano, nº 33, Vitória, São Mateus/ES)?
pelo participante 14.540.677/0001-27	16/06/2023 21:19:20	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27, tendo informado o valor de R\$ 4.550,0000.
Sistema para o participante 14.540.677/0001-27	16/06/2023 21:19:20	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27, tendo informado R\$ 4.550,0000.
Sistema para o participante 14.540.677/0001-27	19/06/2023 10:28:30	Documentos de habilitação e proposta enviados por mensagem eletrônica ao endereço: licitacro12@gmail.com

Eventos do Item 1

Data e hora da consulta: 19/06/2023 14:51

Usuário: [REDACTED]*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160017	COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.415/0001-00	AV.CEL. TEIXEIRA NR 2061 KM 3 - PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3238-7514 (CHEFIA)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	125

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/06/2023	Ordinário	64333001372202379	-	4.550,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.540.677/0001-27	FACILITEX SERVICOS LTDA	29942-250
Endereço	UF	Telefone
URANO 33 VITORIA	ES	(27)99744-6187
Município	UF	Telefone
SAO MATEUS	ES	(27)99744-6187

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

COTA FUNADOM REF DIEX NR 528 SPC SGS SDIR 01SET22 - 2023NC002652 26JAN23 DGO - SERVICO AUTOMATIZACAO MOTOR CORRER COM FORNECIMENTO MOTOR INDUSTRIAL 1HP 6M CREMALHEIRA 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO 5 CONTROLES ABERTURA 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELETRICA COM CABO DISJUNTOR PROTECAO REDE E ATERRAMENTO - DISP ELET 07/2023 CRO/11

Local da Entrega

Av Coronel Teixeira , Bairro Ponta Negra, Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar Nº 2061

Informação Complementar

MANAUS/AM

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/06/2023 14:27:45	Alteração

Data e hora da consulta: 19/06/2023 14:51

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	4.550,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	COTA FUNADOM REF DIEX NR 528 SPC SGS SDIR 01SET22 - 2023NC002652 26JAN23 DGO - SERVICO AUTOMATIZACAO MOTOR CORRER COM FORNECIMENTO MOTOR INDUSTRIAL 1HP 6M CREMALHEIRA 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO 5 CONTROLES ABERTURA 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELETRICA COM CABO DISJUNTOR PROTECAO REDE E ATERRAMENTO - DISP ELET 07/2023 CRO/11	4.550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2023	Inclusão	1,00000	4.550,0000	4.550,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

[REDACTED]

19/06/2023 14:27:45

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

[REDACTED]

19/06/2023 14:21:38



ANULAÇÃO
R\$ 4.550,00

Data e hora da consulta: 26/06/2023 16:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160017	COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.415/0001-00	AV.CEL. TEIXEIRA NR 2061 KM 3 - PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3238-7514 (CHEFIA)

Ano	Tipo	Número			
2023	NE	125			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/06/2023	Ordinário	64333001372202379	-	0,00

Favorecido		
Código	Nome	
14.540.677/0001-27	FACILITEX SERVICOS LTDA	
Endereço		CEP
URANO 33 VITORIA		29942-250
Município	UF	Telefone
SAO MATEUS	ES	(27)99744-6187

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

COTA FUNADOM REF DIEX NR 528 SPC SGS SDIR 01SET22 - 2023NC002652 26JAN23 DGO - SERVICIO AUTOMATIZACAO MOTOR CORRER COM FORNECIMENTO MOTOR INDUSTRIAL 1HP 6M CREMALHEIRA 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO 5 CONTROLES ABERTURA 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELETRICA COM CABO DISJUNTOR PROTECAO REDE E ATERRAMENTO - DISP ELET 07/2023 CRO/11

Local da Entrega

Av Coronel Teixeira , Bairro Ponta Negra, Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar Nº 2061

Informação Complementar

MANAUS/AM

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
005	26/06/2023 15:59:10	Alteração



Data e hora da consulta: 26/06/2023 16:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	0,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	COTA FUNADOM REF DIEX NR 528 SPC SGS SDIR 01SET22 - 2023NC002652 26JAN23 DGO - SERVICO AUTOMATIZACAO MOTOR CORRER COM FORNECIMENTO MOTOR INDUSTRIAL 1HP 6M CREMALHEIRA 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO 5 CONTROLES ABERTURA 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELETRICA COM CABO DISJUNTOR PROTECAO REDE E ATERRAMENTO - DISP ELET 07/2023 CRO/11	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2023	Inclusão	1,00000	4.550,0000	4.550,00
26/06/2023	Anulação	1,00000	4.550,0000	4.550,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

16:22

Versão	Data/Hora	Operação
005	26/06/2023 15:59:10	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12
DISPENSA 7/2023



Período para entrega de proposta: 05/06/2023 09:35:43 até 15/06/2023 10:29:59

Período para envio de lances: 15/06/2023 10:30:00 até 15/06/2023 16:30:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Serviço de automatização de portão com motor de 1HP para a CRO/12

Item 1 - Obras Civas Públicas (Construção)

Obras Civas Públicas (Construção)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.626,8200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ 09.068.212/0001-85, melhor lance: R\$ 4.601,0000, valor negociado: R\$ 4.600,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.300.597/0001-74 - DARCOS ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 4.626,0000	
Descrição detalhada: Automação de 1 portão na cro12.			
14.540.677/0001-27 - FACILITEX SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 4.626,8200	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: Obras Civas Públicas (Construção) - Obras Civas Públicas (Construção)			
Valor negociado: R\$ 4.550,0000			
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ	Sim	R\$ 4.626,8200	
Descrição detalhada: SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER COM FORNECIMENTO DE MOTOR INDUSTRIAL DE 1 HP, 6 METROS DE CREMALHEIRA, 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO, 5 CONTROLES DE ABERTURA, 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COM CABO, DISJUNTOR, PROTEÇÃO DE REDE E ATERRAMENTO.			
23.634.583/0001-08 - NS SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA	Sim	R\$ 4.626,8200	

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/06/2023 16:28:08	09.068.212/0001-85	R\$ 4.611,0000
15/06/2023 16:28:09	14.540.677/0001-27	R\$ 4.610,0000
15/06/2023 16:28:09	09.068.212/0001-85	R\$ 4.609,0000
15/06/2023 16:28:10	14.540.677/0001-27	R\$ 4.608,0000
15/06/2023 16:28:10	09.068.212/0001-85	R\$ 4.607,0000
15/06/2023 16:28:11	14.540.677/0001-27	R\$ 4.606,0000
15/06/2023 16:28:11	09.068.212/0001-85	R\$ 4.605,0000
15/06/2023 16:28:12	14.540.677/0001-27	R\$ 4.604,0000
15/06/2023 16:28:13	09.068.212/0001-85	R\$ 4.603,0000
15/06/2023 16:28:14	14.540.677/0001-27	R\$ 4.602,0000
15/06/2023 16:28:14	09.068.212/0001-85	R\$ 4.601,0000
15/06/2023 16:28:15	14.540.677/0001-27	R\$ 4.600,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/06/2023 16:30:01	O item 1 teve empate real para o valor 4.626,8200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/06/2023 16:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 14.540.677/0001-27	15/06/2023 17:03:31	Sr. Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr Licitante, deseja negociar proposta pelo valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)?.
Sistema para o participante 14.540.677/0001-27	15/06/2023 17:06:00	Sr Licitante, pergunto sobre exequibilidade do serviço em virtude de sua empresa possuir domicilio em outra Unidade da Federação (Rua Urano, nº 33, Vitória, São Mateus/ES)?
pele participante 14.540.677/0001-27	16/06/2023 21:19:20	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27, tendo informado o valor de R\$ 4.550,0000.
Sistema para o participante 14.540.677/0001-27	16/06/2023 21:19:20	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27, tendo informado R\$ 4.550,0000.
Sistema para o participante 14.540.677/0001-27	19/06/2023 10:28:30	Documentos de habilitação e proposta enviados por mensagem eletrônica ao endereço: licitacro12@gmail.com
Sistema para o participante 09.068.212/0001-85	26/06/2023 10:57:21	Sr. Fornecedor T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ 09.068.212/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr Licitante, deseja negociar proposta pelo valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)?.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 09.068.212/0001-85	26/06/2023 10:59:12	Bom dia Sr pregoeiro
Sistema para o participante 09.068.212/0001-85	26/06/2023 10:59:38	Sr. Fornecedor T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ 09.068.212/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Solicito envio de documentação de habilitação e proposta atualizada.
pelo participante 09.068.212/0001-85	26/06/2023 11:00:21	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ 09.068.212/0001-85, tendo informado o valor de R\$ 4.600,0000.
Sistema para o participante 09.068.212/0001-85	26/06/2023 11:00:21	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ 09.068.212/0001-85. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ 09.068.212/0001-85, tendo informado R\$ 4.600,0000.
pelo participante 09.068.212/0001-85	26/06/2023 11:52:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:57 de 26/06/2023. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ 09.068.212/0001-85.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/06/2023 16:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
15/06/2023 16:30:01	Item teve empate real para o valor 4.626,8200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/06/2023 16:30:01	Item encerrado para lances.
15/06/2023 17:03:31	Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 convocado para negociação de valor.
16/06/2023 21:19:20	Negociação encerrada. Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 informou R\$ 4.550,0000.
19/06/2023 10:27:40	Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.600,0000, valor negociado: R\$ 4.550,0000. Motivo: Proposta aceita para o item: Licitante FACILITEX SERVIÇOS LTDA (CNPJ 14.540.677/0001/27).
19/06/2023 10:36:38	Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 foi habilitado.
19/06/2023 10:38:52	Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.600,0000, valor negociado: R\$ 4.550,0000.
19/06/2023 10:39:27	Item homologado.
26/06/2023 10:49:09	Item com homologação cancelada. Descrição: Por inabilitação devido fato superveniente..
26/06/2023 10:52:07	Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 4.600,0000, valor negociado: R\$ 4.550,0000. Motivo: Por inconsistência devido fato superveniente.
26/06/2023 10:56:09	Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 foi inabilitado. Motivo: Por



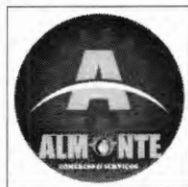
Data/Hora	Descrição
26/06/2023 10:57:21	Fornecedor T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ 09.068.212/0001-85 convocado para negociação de valor.
26/06/2023 10:59:38	Fornecedor T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ 09.068.212/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 12:03:00. Motivo: Solicito envio de documentação de habilitação e proposta atualizada.
26/06/2023 11:00:21	Negociação encerrada. Fornecedor T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ 09.068.212/0001-85 informou R\$ 4.600,0000.
26/06/2023 11:52:52	Fornecedor T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ 09.068.212/0001-85 finalizou o envio de anexo.
26/06/2023 13:03:55	Fornecedor T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ 09.068.212/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.601,0000, valor negociado: R\$ 4.600,0000. Motivo: Proposta aceita para segunda colocada, após convocação, pelo valor negociado de R\$ 4.600,00 .
26/06/2023 13:05:22	Fornecedor T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ 09.068.212/0001-85 foi habilitado.
26/06/2023 14:17:53	Fornecedor T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ 09.068.212/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.601,0000, valor negociado: R\$ 4.600,0000.
26/06/2023 14:17:55	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 7/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/06/2023 10:30:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/06/2023 16:56:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Dispensa 7/2023

Data/Hora	Descrição
15/06/2023 10:30:02	Abertura da sessão pública
15/06/2023 16:56:52	Início da etapa de julgamento de propostas

**A L MONTE COMERCIO E SERVICOS**

Rua Santo Afonso, 231 - ACESSO PELOS FUNDOS RUA PICO
DAS AGUAS - São Geraldo - Manaus - AM - CEP: 69053-250

T. H. S. BEZERRA - EIRELI

CNPJ: 09.068.212/0001-85 IE: 053213181



(92) 99272-9239

almontecomercio1@outlook.com

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS

CNPJ: 09.583.415/0002-90

almoxcro12@gmail.com

Avenida Coronel Teixeira, 2061 - - de 2044/2045 ao fim - Ponta Negra - Manaus - AM - CEP: 69037-000

Validade da proposta
26/06/2023

Previsão de entrega
30 DIAS CORRIDOS
APÓS RECEBIMENTO
DO EMPENHO

PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA 7/2023

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER	ITEM:01 UND:SV SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER COM FORNECIMENTO DE MOTOR INDUSTRIAL DE 1 HP, 6 METROS DE CREMALHEIRA, 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO, 5 CONTROLES DE ABERTURA, 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COM CABO, DISJUNTOR, PROTEÇÃO DE REDE E ATERRAMENTO.	4.600,00	4.600,00
			Total	4.600,00
			Valor líquido	4.600,00

Forma de pagamento:**DADOS BANCÁRIOS:**

BCO-237

AG-3726-5

CC-98331-4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa T.H.S. BZERRA - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.212/0001-85, estabelecida Rua: Pico das Águas nº 455 - São Geraldo, Manaus - AM, 69053-060, na cidade de Manaus, Estado de AM, prestou serviços ao Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM/FUNDECON, CNPJ nº 02.429.933/0001-24, estabelecida na Avenida André Araújo, nº 1500, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, detém qualificação técnica para prestar serviços de manutenção elétrica conforme abaixo.

Registramos que a empresa prestou serviço de:

- REPAROS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO REDES ELÉTRICAS,
Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos, manutenção e instalação de rede elétrica, com fornecimento de material, conforme Projeto Básico.

Informamos ainda que o serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

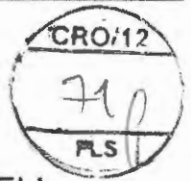
Manaus-AM, 11 de fevereiro de 2022.

LORENA NATALIA BANQUERRO BARREIRO
Gerente de Patrimônio e Compras
PROCON/AM





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **T. H. S. BEZERRA - EIRELI**, CNPJ nº 09.068.212/0001-85, sediada e estabelecida na Rua Santo Afonso, nº 231, Fundos Rua Pico das Aguas, 455 – São Geraldo, Manaus/AM, forneceu a esta Defensoria Pública, no ano de 2019, os materiais constantes da Nota de Empenho 2019NE00119, conforme detalhamento na tabela abaixo:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento e Instalação de cerca removível em tubos de aço galvanizado de 1.1/2" x 2,00 mm, com suporte em cantoneira L de aço 3/4" x 2,50 mm para fixação de tela alambrado galvanizada fio 12 (2,76 mm), pintada com zarcão, cor preta, inclusive pontas de lança na parte superior. Comprimento total: 11,50 m, Altura: 2,00 m.	M ²	23	R\$ 622,00	R\$ 14.306,00

Atestamos também que a referida empresa teve um desempenho a contento, executando rigorosamente o fornecimento do material dentro do prazo previsto, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

Manaus, 30 de setembro de 2019.

Adriana Monteiro Ramos Tenuta
Diretora Administrativa
DPE/AM



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

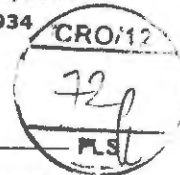
CREA-AM

Nº 1002348/2023

Emissão: 03/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: BA934



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: T. H. S. BEZERRA - EIRELI

CNPJ: 09.068.212/0001-85

Registro: 0049437070

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 12/01/2015

Faixa: 3

Objetivo Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens(no âmbito da construção civil)

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica(baixa tensão para

edificações) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás(para edificações) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

71.12-0-00 - Serviços de engenharia(construção civil)

71.19-7-01 - Serviços de topografia

71.12-0-00 - Serviços de engenharia(eng. ambiental)

33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. OBS.: NO

LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO."

"01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais; 42.22-7-02 - Obras de

irrigação; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (voltados a Engenharia Florestal); 71.19-7-01 - Serviços de topografia; 85.99-6-04 -

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia (voltados a Engenharia Florestal). OBS.: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO

RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO."

Restrições do Objetivo Social: no limite das atribuições profissionais do Responsável Técnico indicado, por serem condizentes com as atribuições.

Endereço Matriz: RUA SANTO AFONSO, 181, SAO GERALDO, MANAUS, AM, 69053250

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/09/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007743DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SANDRO RAMALHO BEZERRA

Registro: 0401616991

CPF: 626.388.582-34

Data Início: 30/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1002348/2023

Emissão: 03/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: BA934

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART.7º DA RES. Nº218/73 DO CONFEA, COM OBS. AO SEU ART.25 E PAR. ÚNICO, COM RESTRIÇÕES A: BARRAGENS E DIQUES, FERROVIAS, PORTOS, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, ENGENHARIA DE TRAFEGO, AEROPORTOS.

PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MANUEL DE JESUS VIEIRA LIMA JUNIOR

Registro: 0404623760

CPF: 201.347.462-87

Data Início: 04/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuição: ART. 10 DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SAMUEL BARBIERI DE FARIA

Registro: 2604670470

CPF: 295.057.708-39

Data Início: 24/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNÓLOGO NAVAL

Atribuição: ARTIGO 23 DA RES.218/73 DO CONFEA,CIRCUNSCRITA A CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE EMBARCACOES FLUVIAIS E SEUS COMP.MAQUINAS,MOTORES E EQUIPAM.SERVICOS AFINS E CORRELATOS,PROJ.DE SISTEMA DE NAVEGACAO FLUVIAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO MIRAGE FIGUEIREDO

Registro: 0418006962

CPF: 230.425.258-30

Data Início: 27/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Artigo (s) 2 da Resolução n. 447 2000 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 3.

MBA EM EFICIENCIA ENERGETICA E ENERGIAS RENOVAVEIS

Atribuição: SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES

MBA EM LICENCIAMENTO, PERICIA E AUDITORIA AMBIENTAL

Atribuição: SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES

MBA EM GEOTECNOLOGIAS

Atribuição: ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 1073/2016 , DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91, ACRESCIDAS DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 437/99, AMBAS DO CONFEA

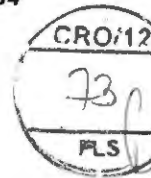
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: THIAGO HENRIQUE SOUZA BEZERRA

CPF: 987.441.352-20

Função: SOCIO





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

CONTRATO N.º 07/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO AMAZONAS, E T. H. S.
BEZERRA - EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL POR
DEMANDA (CORRETIVA)**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional Ex vi da Lei nº. 5.905, de julho de 1973; CNPJ (MF) n.º 04.667.846/0001-30; com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, em Manaus/AM, CEP 69.010-150, neste ato, por seu Presidente, DR. **SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 128.090-ENF, portador da cédula de identidade de n.º 1344870-6 SSP/AM e CPF 634.525.292-15 e Tesoureira, Sra. **ANDREIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-AM sob o registro n.º 173674-TEC, portadora da cédula de identidade de n.º 16442601 e CPF: 527.416.052-20, de acordo com a competência contida no Inciso XVII, do art. 41, e Inciso VII, do art. 43, do Regimento Interno do Coren/AM, aprovado pela Decisão Coren-AM Nº 001/2013.

CONTRATADA: a empresa **T. H. S. BEZERRA - EIRELI**, inscrito no CNPJ n. 09.068.212/0001-85, com sede na Rua Santo Afonso, nº 231, Fundosr Pico das Águas, São Geraldo, Manaus-Am, CEP: 69.053-250, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor(a) **THIAGO HENRIQUE SOARES BEZERRA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1827029-8 SSP-AM e CPF n.º 987.441.352-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo - PAD n.º 384/2021 (Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01/2022)**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial por demanda (corretiva) nos imóveis da Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, localizados na cidade de Manaus/AM.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei N° 5.905/73

Contrato nº 7/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Custo Total s/ Desconto	Desconto	BDI Calculado	Preço Final Máximo
1	Prestação de serviços de manutenção predial por demanda (corretiva) com fornecimento de mão de obra e material de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentaria de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo II do TR) .	Serviço	25.077,64	85,000%	24,520%	26.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMNETÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, correrá conforme o elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações da Nota de Empenho n.º 148, de 07/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. Conforme condições da **seção 13** do Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Contrato nº 7/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados do dia **11/04/2022 a 11/07/2022**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. As condições sobre garantia de execução do contrato estão previstas na **seção 16**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. As obrigações da **CONTRATANTE** estão previstas na **seção 8**, do Termo de Referência.
3. As obrigações da **CONTRATADA** estão previstos na **seção 9**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular pela fiscalização dos contratos ou por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro funcionário designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. Aplica-se as condições do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021** e vincula – se ao, constante do **Processo Administrativo - PAD n.º 384/2021**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Contrato nº 7/2022
Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. As condições de liquidação e pagamento estão previstas na **seção 15**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1. As condições de sanção estão previstas na **seção 18**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Manaus, Seção Judiciária do Amazonas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) via, físicas, a qual, depois de lidas, também foram assinadas, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Manaus/AM, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

Sandro André da Silva Pinto
Presidente

CONTRATADA

Thiago Henrique Soares Bezerra
Representante Legal

THIAGO HENRIQUE
SOARES
BEZERRA:98744135220

Assinado de forma digital por
THIAGO HENRIQUE SOARES
BEZERRA:98744135220
Dados: 2022.04.09 15:34:25
-04'00"

Andréia Pedroso da Silva
Tesoureira



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que celebram de uma parte a Empresa **T. H. S. BEZERRA – EIRELI**, Firma estabelecida na Rua Santo Afonso nº 231, Bairro São Geraldo, CEP 69053250 Manaus – AM, inscrita no CNPJ 09.0068.212/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário, **THIAGO HENRIQUE SOARES BEZERRA**, solteiro, CPF 987.441.3520-20, residente a Rua Santo Afonso, 231, bairro São Geraldo, CEP 69053-250, Manaus Amazonas denominada **CONTRATANTE** e o Sr. **SANDRO RAMALHO BEZERRA**, brasileiro, casado, Engenheiro civil, RNP 040161691, residente e domiciliado na Rua Santo Afonso nro 140 Residencial Por do Sol, apto 212 Bloco: C Bairro: São Geraldo Cep: 69053-250, portador da Carteira de Identidade nº 13974572/SSP-Am, CPF nº 626.388.582-34, doravante denominado **CONTRATADO**, todos domiciliados na cidade de Manaus-Am.

Entre as partes ora qualificadas, fica devidamente convencionado o presente contrato de prestação de serviços técnicos autônomo de Engenharia Civil, Pertinentes a obras de construções civil, que se regerá pelas cláusulas e condições, que mutuamente outorgam a saber:

1 – DO OBJETO DO CONTRATO

O **CONTRATADO**, na qualidade de Engenheiro Civil, em cumprimento deste contrato, prestará a **CONTRATANTE**, os seus serviços técnicos profissionais de Engenheiro civil, pertinente a sua responsabilidade técnica nas obras de construção civil e afins em diferentes localidades desta cidade e/ou em qualquer outro município integrantes deste Estado.

Paragrafo 1: Os serviços de orientações técnicas e qualquer outros inerentes ao objeto do presente instrumento, serão executados pelo **CONTRATADO**, com material e equipamentos da **CONTRATANTE**, sob sua exclusiva responsabilidade de bom uso.

Paragrafo 2: Na eventualidade de serem exigidos os supramencionados serviços em outros municípios integrantes deste Estado, as despesas pertinentes à locomoção, hospedagem e alimentação, correção por conta da **CONTRATANTE**.

2 – DO PRAZO DE VALIDADE CONTRATUAL

O Prazo de validade deste Contrato será por tempo indeterminado.

3 – DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

A **CONTRATANTE**, se compromete em pagar mensalmente ao **CONTRATADO** a importância líquida e certa de 06 (seis) salários mínimos, R\$ 7272,00 (Sete mil duzentos e setenta e dois reais) vigentes à época do pagamento, a título de honorários profissionais autônomos, até o dia 06 (seis) de cada mês subsequente ao vencido, sendo 03 horas de trabalho dia, das 19h as 22h



4 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual dar-se mediante a comunicado prévio de 7 dias de antecedência por ambas as partes.

5 – DA ELEIÇÃO DO FORO

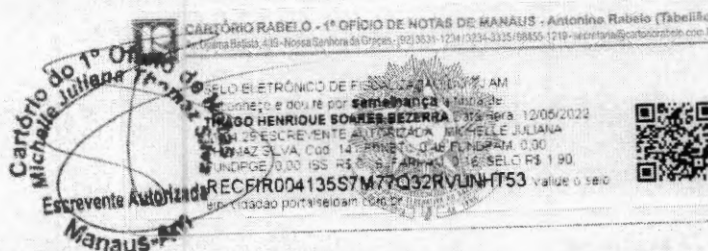
Fica eleito o foro desta comarca de Manaus, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente instrumento.

E, por acharem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas de praxe, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Manaus-Am, 10 de maio de 2022

THIAGO HENRIQUE SOARES BEZERRA
SOCIO PROPRIETÁRIO

SANDRO RAMALHO BEZERRA
Engenheiro Civil
CREA nº 11841-D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART CARGO OU FUNÇÃO
Nº AM20220314502

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

SANDRO RAMALHO BEZERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0401616991**

Registro: **11841/07 AM**

2. Contratante

Contratante: **T.H.S. BEZERRA - EIRELI**

RUA SANTO AFONSO

CPF/CNPJ: **09.068.212/0001-85**

Nº: **231**

Complemento: **ACESSO PELOS FUNDOS NA RUA PICO DAS ÁGUAS**

Bairro: **SÃO GERALDO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69053250**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Habitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.868/08**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA SANTO AFONSO

Nº: **231**

Complemento: **ACESSO PELOS FUNDOS NA RUA PICO DAS ÁGUAS**

Bairro: **SÃO GERALDO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69053250**

Data de início: **10/05/2022**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

3,00

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de cargo e função: **Contrato de serviço para desempenho de cargo técnico das atividades e competência de engenharia civil com a empresa T.H.S. BEZERRA - EIRELI**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

IBAPE/AM - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Amazonas

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

10 de Maio de 2022

Local

data

SANDRO RAMALHO BEZERRA

Sandro Ramalho Bezerra
Engenheiro Civil

CREA/AM 11841-D

RNP 040161699-1

T.H.S. BEZERRA - EIRELI - CNPJ: 09.068.212/0001-85

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **10/05/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304724443**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006908617

FOLHA: 1/1

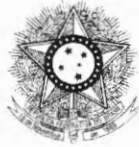
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 25/06/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

T.H.S. BEZERRA - EIRELI, vinculado ao CNPJ: 09.068.212/0001-85. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 26 de junho de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. H. S. BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.068.212/0001-85

Certidão nº: 11093204/2023

Expedição: 16/03/2023, às 16:17:16

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. H. S. BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.068.212/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.068.212/0001-85
Razão Social: T H S BEZERRA EIRELI
Endereço: R SANTO AFONSO 231 FUNDOSR PICO DAS AG / SAO GERALDO /
MANAUS / AM / 69053-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060901265092892981

Informação obtida em 19/06/2023 17:36:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52386301
Data: 02/06/2023
Hora: 11:53:41
Válida até: 02/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



C.N.P.J: 09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA

Inscrição: 05.321.318-1 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

119501/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **T. H. S. BEZERRA LTDA**
ENDEREÇO : **RUA SANTO AFONSO, Nº: 231, CEP: 69053250**
BAIRRO : **SÃO GERALDO** COMPLEMENTO: **FUNDOS R PICO DAS AGUAS;**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **12132101**
CNPJ/CPF : **09068212000185**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

18/05/2023

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 16/08/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº119501/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **286.01A.329.797**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 18/05/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. H. S. BEZERRA LTDA
CNPJ: 09.068.212/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:56 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **AE8A.7556.2EB6.1630**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.068.212/0001-85 DUNS®: 940586109
Razão Social: T. H. S. BEZERRA LTDA
Nome Fantasia: A L MONTE COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/10/2023
FGTS Validade: 08/07/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/07/2023
Receita Municipal Validade: 16/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.068.212/0001-85 DUNS®: 940586109
Razão Social: T. H. S. BEZERRA LTDA
Nome Fantasia: A L MONTE COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90002 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AM
Data Aplicação: 15/03/2018
Número do Processo: 31005220174018002 Número do Contrato: Pregão nº 07/2017 SRP
Descrição/Justificativa: Por não ter anexado as documentações de proposta de preços e de habilitação para o item nº 09 do Pregão Eletrônico nº 07/2017 SRP, após solicitação do Pregoeiro no Chat do Comprasnet, mantendo-se inerte durante todo o prazo de convocação, bem como não apresentou justificativa plausível para a referida falta



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.068.212/0001-85 DUNS®: 940586109

Razão Social: T. H. S. BEZERRA LTDA

Nome Fantasia: A L MONTE COMERCIO E SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2023 12:58:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. H. S. BEZERRA LTDA**
CNPJ: **09.068.212/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

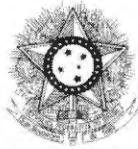
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. H. S. BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.068.212/0001-85

Certidão n°: 29962332/2023

Expedição: 26/06/2023, às 12:59:18

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. H. S. BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.068.212/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data e hora da consulta: 26/06/2023 16:05

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160017	COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.415/0001-00	AV.CEL. TEIXEIRA NR 2061 KM 3 - PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3238-7514 (CHEFIA)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	139

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/06/2023	Ordinário	64333001372202379	-	4.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.068.212/0001-85	T. H. S. BEZERRA LTDA	69053-250
Endereço	UF	Telefone
SANTO AFONSO 231 FUNDOSR PICO DAS SAO GERALDO	AM	(92) 99272-9239 (92) 3232-1236
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(92) 99272-9239 (92) 3232-1236

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

COTA FUNADOM REF DIEX NR 528 SPC SGS SDIR 01SET22 - 2023NC002652 26JAN23 DGO - SERVICO AUTOMATIZACAO MOTOR CORRER COM FORNECIMENTO MOTOR INDUSTRIAL 1HP 6M CREMALHEIRA 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO 5 CONTROLES ABERTURA 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELETRICA COM CABO DISJUNTOR PROTECAO REDE E ATERRAMENTO - DISP ELET 07/2023 CRO/11

Local da Entrega

AV. CORONEL TEIXEIRA, Nº 2061, PONTA NEGRA, MANAUS/AM

Informação Complementar

CRO/12

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/06/2023 15:59:10	Alteração



Data e hora da consulta: 26/06/2023 16:05

Usuário: *

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	4.600,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	COTA FUNADOM REF DIEX NR 528 SPC SGS SDIR 01SET22 - 2023NC002652 26JAN23 DGO - SERVICO AUTOMATIZACAO MOTOR CORRER COM FORNECIMENTO MOTOR INDUSTRIAL 1HP 6M CREMALHEIRA 2 SENSORES ANTIESMAGAMENTO 5 CONTROLES ABERTURA 1 BOTOEIRA E INFRAESTRUTURA ELETRICA COM CABO DISJUNTOR PROTECAO REDE E ATERRAMENTO - DISP ELET 07/2023 CRO/11	4.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/06/2023	Inclusão	1,00000	4.600,0000	4.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

26/06/2023 15:59:10

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

26/06/2023 13:29:40

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/06/2023 15:59:10	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12º RM



TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2023

PROCESSO Nº 64333.001372/2023-79

Em conformidade com o disposto no Art. 75 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, encerro nesta, Processo Administrativo referente à Dispensa Eletrônica acima citada, fundamentada no Art. 75, inciso I do art. nº 14.133/21, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas no DIEx nº 47-Almox/CRO/12, de 08 de maio de 2023.

Manaus, 26 de junho de 2023.



Adjunto da SALC